LEI Nº 2352, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE SAÚDE POPULAR RAÍZES DA TERRA - CESPRATE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Saúde Popular Raízes da Terra - CESPRATE, com sede à Rua 04-Quadra J - Lote 4º - Vila Claudete, neste Município.

Art. 2º Ficam assegurados ao Centro de Saúde Popular Raízes da Terra - CESPRATE todos os benefícios e prerrogativas decorrentes deste reconhecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 07 de novembro de 2006.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal